



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2025

Dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos Públicos junto às unidades da rede de saúde pública e de atenção básica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as Unidades de Saúde Públicas e de Atenção Básica do Município de São Paulo.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo tem por finalidade a conversão de energia solar em energia elétrica para garantir maior eficiência e menor custo para a toda rede da saúde pública da cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos, no prazo de 90 (noventa) dias da sua vigência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELY TERUEL
VEREADORA – MDB

JUSTIFICATIVA

O Brasil, apesar de ocupar o 7º lugar no ranking dos países que mais geram energia elétrica, sendo majoritariamente a partir de usinas hidrelétricas, tem como um de seus potenciais desafios a busca por fontes alternativas, sustentáveis e economicamente viáveis para o atendimento da crescente demanda. Neste cenário, destaca-se o potencial de geração de energia a partir da **energia solar**, que ainda é tímido, tendo em vista que representa apenas 2,72% da energia produzida no país (ANEEL, 2022). Apesar disso, graças aos avanços tecnológicos, a maior expansão na geração elétrica do ano de 2021, ocorreu a partir de placas solares, com um aumento na potência instalada de 32,9% em relação ao ano anterior, tornando-se a fonte renovável mais competitiva do país (BRASIL, 2021). ***Em relação ao consumo energético brasileiro, tem especial destaque os setores residencial, comercial e público, que demandam 51% da eletricidade do país (BRASIL, 2021).***

Neste grupo, ***incluem-se as instituições hospitalares***, que utilizam energia continuamente, ***gerando custos expressivos e consumindo recursos que podem ser destinados a outras demandas.***

Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a geração de energia elétrica por meio da implantação de painéis fotovoltaicos para as unidades de saúde e de atenção básica da cidade de São Paulo.

O sistema fotovoltaico consiste na conversão de energia solar ou energia foto térmica, para a produção de energia elétrica, sem emitir poluentes durante sua operação, se tornando uma alternativa energética sustentável (FERIOLI et al., 2013).

Desta forma, propõe-se verificar a viabilidade financeira para a implantação, por meio do suprimento de parte do consumo energético da rede de saúde pública, aliando benefícios ambientais e sustentáveis aos órgãos de pronto atendimento, unidades básicas e rede hospitalar da capital, vez que os gastos para os cofres públicos poderão ser revertidos para aquisições de equipamentos hospitalares para modernização e melhor atendimento e para suprimir a escassez de insumo.